

LEI N° 493/04
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)".

Eu, NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para recapeamento do trecho avenida 12 de março, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	09 Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE:	05 Serviços de Estradas de Rodagens	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820027	Estradas Vicinais	
2678200271.007000	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

ART. 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como excesso de convênio do exercício corrente.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Zacarias - SP, 19 de Novembro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente